

PROJETO DE LEI CM N° 031-04/2016

Autoriza a inclusão do ensino de Noções de Respeito e Proteção aos Animais na Rede de Ensino Público Municipal.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam incluídos entre os temas transversais a serem trabalhados por todos os professores da Rede de Ensino Público Municipal os temas “Noções de Respeito e Proteção aos Animais”.

Art. 2º Os professores da Rede Pública de Ensino Municipal serão capacitados pela Secretaria do Meio Ambiente e ONG's de proteção aos animais para atender os fins previstos nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala Presidente Tancredo Neves, 22 de março de 2016.

Carlos Eduardo Ranzi
Vereador (PMDB)

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

No Brasil, estimativas populacionais indicam a existência de mais de 30 milhões de cães e 15 milhões de gatos como animais de estimação, o que mostra com clareza a convivência entre os seres humanos e os esses animais. Tais dados oferecem sustentação à ideia de que o compartilhamento da vida humana com animais está instituído como uma forma de coexistência. O acréscimo do número de animais de companhia e o estreitamento desta relação podem levar a situações de risco, pelo manejo errôneo do animal. Este quadro tornou-se um problema, principalmente em relação às crianças e às pessoas mal orientadas a respeito. Às crianças, o contato com os animais possibilita o aprendizado sobre o ciclo da vida: o nascer, a convivência, o morrer e a perda decorrente. Além disso, passam a ter maior consciência de sua própria natureza e do mundo em que vivem, assim como a exercer influências nas questões atuais relacionadas à ecologia e à sociedade, mas sob outra ótica, agindo com verdadeira cidadania. Devido à falta ou pouca aplicação de trabalhos educativos na comunidade sobre os direitos dos animais, tais como a guarda responsável, a promoção do bem-estar animal e o controle de zoonoses, é importante estimular a mudança de atitude das crianças sobre esses temas. Todavia, salvo raras exceções, atualmente, a abordagem dos problemas relacionados à posse de animais domésticos, ao bem-estar animal e à prevenção e controle de enfermidades transmitidas por animais não constam nos livros didáticos do ensino fundamental nem nos do ensino médio.

Alguns professores mais preocupados em levar esses temas às salas de aulas os desenvolvem, voluntariamente, apenas em trabalhos escolares, porém sem se aprofundar no assunto com os estudantes.

Sem dúvida, a ausência de abordagem destes temas – tão importantes hoje em dia – nas escolas, prejudica uma discussão mais profunda em torno da mudança de atitude das crianças e dos adolescentes em relação à posse de animais. Portanto, esta proposição, que prevê a obrigatoriedade de inserção na grade curricular da rede pública de ensino do município de aulas de noções de respeito e proteção aos animais, para divulgar as disposições legais relativas aos animais, a “Declaração Universal dos Direitos dos Animais” e os princípios da posse responsável de animais, deve ser apreciado como a devida importância. Afinal, uma criança ou um adolescente bem informado será, seguramente, um adulto mais consciente de seus atos e de seus deveres para com a natureza e a sociedade.

Em razão da relevância da matéria aqui tratada, o alcance da medida e o interesse público inerente é que se conta com a manifestação favorável dos demais vereadores.

Carlos Eduardo Ranzi
Vereador (PMDB)